



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ESTADO DE MATO GROSSO

LEI ORDINÁRIA Nº 800 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 30% (Trinta por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru- MT, 08 de agosto de 2018.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br - Site: www.jauru.mt.gov.br